Proposição Eletrônica nº PN 9129

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 7/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2021

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º do **Projeto de Lei nº 07/2021**, que "dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar na aquisição de imóveis construídos pelos programas habitacionais no município de Assis, conforme especifica", com a seguinte redação:

"Art. 1º ……..

I - ……
II - ……..
III - ……

Parágrafo único. Fica autorizada a Prefeitura Municipal considerar como prioridade para concessão de moradias de habitação popular à mulher vítima de violência doméstica e familiar que possua a menor renda entre as vítimas, considerados os cadastros atualizados da Prefeitura Municipal, se houver, e do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de estabelecer um critério de desempate na aquisição de imóveis por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2021.

VANESSA EUGÊNIO
Vereadora - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 7/2021- Recebida em 19/04/2021 09:08:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E817-BD8A-A98B-97B3.

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 7/2021- Recebida em 19/04/2021 09:08:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E817-BD8A-A98B-97B3.